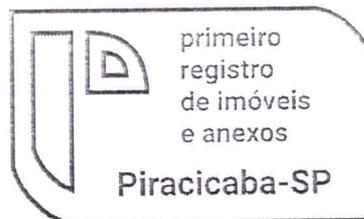


Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
13414-900 – Piracicaba SP
www.1registropira.com.br – (19) 3412-2260



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGISTRO

Av-358 de 19/12/2023 no REGISTRO Nº 87

Certifico e dou fé que o documento em papel abaixo descrito foi registrado no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PIRACICABA na presente data.

Nº DE PROTOCOLO: 19400
DATA DO PROTOCOLO: 01 de novembro de 2023
NATUREZA: ATA DA 7ª REUN. EXTRAORD. CONS.CURADOR DE 21/07/23(ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL/ADEQUAÇÃO MANDATOS)
DENOMINAÇÃO DA PJ: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ - FEALQ
Nº DE PÁGINAS ANEXAS: 62
Nº DE AVERBAÇÃO-REGISTRO: 358-87

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Piracicaba, 19/12/2023

Augusto W. Assueiro
Augusto Wagner Assueiro - Escrevente

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEC. FAZENDA	REG. CIVIL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ISS	MP	TOTAL
R\$ 313,04	R\$ 89,23	R\$ 60,96	R\$ 16,52	R\$ 21,36	R\$ 6,19	R\$ 15,09	R\$ 522,39



115184PJZV000704022MU239

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>, valendo-se da leitura deste "QR-Code"



EM BRANCO

Ao

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Piracicaba - SP

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ – FEALQ, com sede nesta cidade, à Av. Centenário, 1.080, inscrita no CNPJ sob nº 48.659.502/0001-55, representada por seu Diretor Prof. Dr. Nelson Sidnei Massola Júnior, requer a V.Sa. o arquivamento da Ata em anexo junto ao registro nº 87, fls 28 do livro A.

Obs: Declaro, sob as penas da Lei, que o Livro Ata é composto por folhas avulsas.

N. termos,

P. deferimento.

Piracicaba, 28 julho de 2023.

Nelson Sidnei Massola Júnior
Diretor Presidente



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
Rua São Antônio, 457 Fone: 051-3340-140 - Piracicaba/SP - contato@tabeliãodenaspiracicaba.com.br - Tel: (19) 3105-4800 / 4801 / 4824 - CNPJ: 07441944/0001-05

MARCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃ

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
NELSON SIDNEI MASSOLA JÚNIOR (170637), Dou fé. Selos(s):
AA0341643. Piracicaba - SP, 01 de novembro de 2023, 15:25:02
Em Testº _____ da verdade.
Ass. _____ FERNANDO VIEIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADO Valor: 7,97 Atendente: FERNANDO
VIEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Segurança:
4849494950485051495350525352
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



Fealq

Fundação de Estudos
Agrários Luiz de Queiroz



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador – 21/07/2023 às 14:30 horas

Prezados Conselheiros,

Pela presente, convoco V.Sa. para participar da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, a realizar-se **no dia 21 de julho de 2023** às 14:30 horas, na Sala de Reuniões da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, sita na Av. Centenário, 1080, em Piracicaba, SP.

A reunião terá a seguinte ordem do dia:

Para análise e deliberação.

1. Aprovação do Estatuto;
2. Outros assuntos.

Agradecendo antecipadamente a presença de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Piracicaba, 14 de julho de 2023

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Presidente do Conselho Curador



4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
Rua Prudente de Moraes, nº 828 - Centro - CEP: 13400-315
Fone: (0XX19) 3434-6662 e 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br
Carlos Albiero de Souza
Tabelião

Recebeu por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ, a qual confere com padrão depositado em cartório, em Piracicaba/SP, 07 de outubro de 2023 - 10:39:06 da Verdade

Total R\$ 7,97
Selo: AA 194725 Etiqueta: 509939

(Válido somente com o selo de autenticidade)

www.fealq.org.br



4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
BEL. CARLOS ALBIERO DE SOUZA
Raquel Terezinha Marques Miranda
Escritoriente Autorizada
COMARCA DE PIRACICABA-SP





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



7...

1 Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários
2 Luiz de Queiroz.

3 Aos 21 dias do mês de julho de 2023, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões da Fundação
4 de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, sita na Avenida Centenário, 1080, Piracicaba- SP
5 realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos
6 Agrários Luiz de Queiroz, sob o comando do Conselheiro Manoel Elpidio Pereira de
7 Queiroz e com a presença dos Conselheiros: Lilian Amorim, Maurício Lemos Mendes da
8 Silva, Roberto Sartori Filho e Paulo de Araújo Rodrigues. Participaram também os
9 diretores da FEALQ Sr. Nelson Sidnei Massola Júnior Diretor-Presidente, o Diretor José
10 Baldin Pinheiro, a Gerente Administrativo-Financeira Ana Flávia de Faria Guimarães e a
11 Gerente de Produtos Paula Arigoni. Justificaram ausência o Conselheiro Julio de Toledo
12 Piza, o Conselheiro Hudson Wallace Pereira de Carvalho e o Diretor Fernando Dini
13 Andreote. Na sequência, o Conselheiro Manoel Elpidio deu as boas-vindas passando, em
14 seguida, a Ordem do Dia: **1-) Aprovação do Estatuto:** A reunião teve como objetivo a
15 apresentação, discussão e aprovação de alterações no Estatuto, conforme Ordem do Dia
16 da convocação expedida em 29/05/2023. Após discussão, o Conselho Curador aprovou
17 por unanimidade dos presentes as alterações sugeridas e o Estatuto passou a ter a
18 seguinte redação:

19
20 **Estatuto da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**
21 **Aprovado na 7ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Curador em**
22 **21/07/2023**

23
24
25 **CAPÍTULO I**

26 **Da Denominação, Regime Jurídico e Duração**

27
28 Artigo 1º – A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ é pessoa jurídica
29 de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

30 Artigo 2º – A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e
31 pela legislação aplicável, devendo obediência aos mais elevados princípios éticos. Como
32 entidade privada, se pautará pela observância do princípio da legalidade privada inscrito
33 no artigo 5º, inciso II da Constituição Federal, além dos princípios da impessoalidade,
34 moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

35 Artigo 3º – O regime jurídico da Fundação não poderá ser alterado, nem suprimidos seus
36 objetivos institucionais.

37 Artigo 4º – O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

38 **Parágrafo único – A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil.**





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



7.

CAPÍTULO II
Da Sede e Foro

Artigo 5º – A Fundação tem sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, e poderá manter estabelecimentos e representações em outros Estados e Municípios.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Artigo 6º – A Fundação tem por objetivos:

I - colaborar em programas de desenvolvimento científico-tecnológico, inovação, econômico-social e cultural a serem estabelecidos com unidades da Universidade de São Paulo, instituições e outras entidades de direito público e privado;

II - realizar, promover, captar ou administrar recursos de cursos de extensão universitária, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do conhecimento nas diversas instituições ligadas às ciências agrárias, ambientais e sociais aplicadas;

III - colaborar no desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação das unidades da Universidade de São Paulo, bem como de outras Universidades e Instituições que solicitarem seus serviços;

IV- promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, especialmente agrônômicos e correlatos, por meio de publicações técnicas, periódicos, monografias, cursos e outras formas adequadas, próprios ou de terceiros;

V - apoiar, realizar, captar ou administrar recursos de pesquisas, desenvolvimento e inovação que atendam às necessidades dos setores público e privado, tudo dentro de cânones acadêmicos que permitam, simultaneamente, o atendimento dos objetivos propostos e o treinamento de pessoal especializado;

VI - instituir, gerir e administrar Fundos Patrimoniais, na qualidade de Organização Gestora de Fundo Patrimonial, em benefício dos objetivos da Fundação;

VII - gerenciar instituições de ciência, tecnologia e inovação ("ICT"), bem como arranjos de inovação, núcleos de inovação tecnológica ("NIT") e outros ambientes de inovação tecnológica e empreendedorismo.

§ 1º – Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:



RS
7

h

7

7

7

7



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



- 74 I - celebrar convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de
75 direito público ou privado, captando recursos financeiros junto à iniciativa privada,
76 agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e no exterior;
77 podendo ainda manter participação societária em outras entidades, de forma
78 majoritária ou minoritária, inclusive exercendo o controle societário;
- 79 II - captar doações privadas, legados e demais fontes de recursos, com o fim de
80 formar ou ampliar Fundos Patrimoniais, gerir e/ou supervisionar a administração dos
81 ativos que compõem os Fundos Patrimoniais, destinando os recursos de acordo
82 com as políticas do próprio fundo;
- 83 III - captar doações privadas, legados e demais fontes de recursos, com o fim de
84 compor seu patrimônio;
- 85 IV - conceder, nos limites de sua disponibilidade orçamentária, bolsas de acordo
86 com regulamentação interna;
- 87 V - obter recursos por meio de prestação de serviços para entidades públicas ou
88 privadas;
- 89 VI - Contratar e remunerar pesquisadores, estudantes e profissionais técnico-
90 administrativos dos projetos que possam contribuir para a execução das atividades
91 e que estejam em conformidade com os objetivos da Fundação;
- 92 VII - comercializar os produtos, subprodutos e serviços oriundos dos projetos por ela
93 geridos;
- 94 VIII - editar e/ou comercializar livros, periódicos e outras publicações físicas ou
95 digitais;
- 96 IX - quando necessário, adquirir com recursos dos projetos, em nome próprio,
97 ativos, móveis ou imóveis vinculados à realização dos projetos, devendo tais ativos
98 ser doados às universidades ou alienados a valor de mercado, ao final de sua
99 utilização nos projetos; no caso de alienação, os valores obtidos serão destinados
100 para consecução dos objetivos da Fundação.
- 101 § 2º – A Fundação não visará à obtenção de lucros, nem os distribuirá, a qualquer
102 título.

103
104 CAPÍTULO IV
105 Do Patrimônio

106
107 Artigo 7º – O patrimônio da Fundação será constituído pela dotação inicial e por bens e





EM BRANCO





7.

108 valores que vierem a ser adicionados mediante:

109 I - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições
110 proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

111 II - rendas de bens ou serviços de qualquer espécie;

112 III - a parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades.

113 Parágrafo único - A Fundação aplicará seu patrimônio e seus recursos
114 integralmente no Brasil, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e
115 manutenção do valor real do capital investido e visando realizar os seus objetivos.

116 Artigo 8º – A alienação, sob qualquer forma, arrendamento, oneração ou gravame de
117 bens imóveis da Fundação deverá ser autorizada pelo Conselho Curador.

118

119 **CAPÍTULO V**
120 **Dos Órgãos Estatutários**

121

122 Artigo 9º – São órgãos da Fundação:

123 I - Conselho Curador;

124 II - Diretoria;

125 III - Conselho Fiscal.

126 Artigo 10º – Os membros dos Conselhos não serão remunerados pelo exercício de suas
127 respectivas atividades na Fundação, direta ou indiretamente, a qualquer título, sendo os
128 seus serviços considerados relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do
129 País.

130 Artigo 11º – Os diretores poderão ser remunerados por atuarem, efetivamente, na gestão
131 executiva da Fundação, mediante decisão do Conselho Curador, que fixará seu teto e
132 condições, de forma individualizada, que será registrada em ata e comunicada ao
133 Ministério Público.

134 Parágrafo único – os valores não poderão ser superiores aos vigentes no mercado
135 para organizações equivalentes, ponderando-se ainda o tempo e dedicação efetivos para
136 o exercício da função.

137 Artigo 12º – O Regimento Interno regulamentará as atividades e o funcionamento do
138 Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal em complementação a este
139 Estatuto.

140 § 1º - As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias dos órgãos
141 estatutários poderão ser realizadas através de mensagens eletrônicas, por exemplo, e-



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RS', 'B', and 'SA'.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



7.

142 mail, sendo o comprovante do envio documento hábil para atestar a convocação para
143 todos os fins, dispensando-se a comprovação da convocação nos casos em que haja
144 presença unânime dos membros de cada órgão.

145 § 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias dos órgãos estatutários poderão ser
146 realizadas por meio digital, presencial e/ou misto, sendo que os membros de cada órgão
147 poderão participar, deliberar e votar à distância ou presencialmente em todas as reuniões.

148

149 **Capítulo VI**
150 **Do Conselho Curador**

151

152 Artigo 13º – O Conselho Curador é o órgão colegiado máximo de deliberação da
153 Fundação e exerce o papel de guardião da missão, visão, valores e do objeto social da
154 organização e de seu sistema de governança.

155 Artigo 14º – O Conselho Curador será composto de 7 (sete) membros, com mandato de 4
156 (quatro) anos.

157 § 1º - Na composição do Conselho, dentre seus 07 (sete) membros, deverá se
158 assegurar a presença ao menos de:

159 a) 01 (hum) docente da ativa da ESALQ/USP, preferencialmente sugerido pelo
160 diretor da referida unidade;

161 b) 02 (dois) docentes ou pesquisadores vinculados a uma Universidade ou
162 Entidade de Pesquisa apoiadas pela FEALQ, da ativa ou aposentados, sendo
163 pelo menos 01 destes, da ESALQ/USP;

164 c) 03 (três) membros independentes, ex-alunos das unidades apoiadas, sendo
165 pelo menos 02(dois) destes, da ESALQ/USP, oriundos da iniciativa privada ou
166 sociedade civil;

167 § 2º - a última cadeira poderá ser livremente destinada sem os condicionantes
168 acima e, se julgado conveniente, necessário e oportuno, para membro recomendado por
169 entidade parceira da Fundação, desde que possua as qualificações para o cargo.

170 Artigo 15º – A renovação do mandato dos membros do Conselho Curador far-se-á por
171 partes, uma de 3 (três) e outra de 4 (quatro) membros, de dois em dois anos.

172 § 1º - Os membros do Conselho Curador não poderão ser reeleitos para o
173 mandato subsequente;

174 § 2º - O presidente do Conselho Curador dará a posse aos diretores e aos
175 membros dos conselhos da FEALQ, independentemente de reunião específica, sendo



DS

AS



EM BRANCO





176 suficiente a assinatura do termo de posse pelos eleitos.

177 Artigo 16º – A eleição dos membros substitutos daqueles cujos mandatos expirar-se-ão
178 será feita pelo Conselho Curador em reunião com antecedência de, no mínimo, 15
179 (quinze) dias do término dos mandatos.

180 Parágrafo único – Na hipótese de vacância de cargo no Conselho Curador, este
181 Conselho elegerá o substituto para completar o mandato correspondente.

182 Artigo 17º – Na reunião de renovação de cada uma de suas partes o Conselho Curador
183 elegerá o seu Presidente para um mandato de dois anos.

184 Parágrafo único – O presidente do Conselho Curador poderá ser reeleito, caso
185 conserve a qualidade de membro do Conselho.

186 Artigo 18º - O mandato dos Conselheiros inicia-se sempre no dia 01 de maio e o término
187 no dia 30 de abril.

188 Parágrafo único – A data de término passa a valer para os Conselheiros no
189 exercício de mandato quando da aprovação deste estatuto.

190 Artigo 19º - O Conselho poderá criar Comitês de Assessoramento para assuntos
191 específicos, liderados por um Conselheiro, com participação de diretores, empregados e
192 membros externos, conforme necessário.

193 Artigo 20º – Compete ao Conselho Curador:

194 I - orientar, acompanhar e incentivar a diretoria, dar o direcionamento estratégico,
195 zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias, primar pela sustentabilidade,
196 viabilidade e longevidade da Fundação, sempre no melhor interesse da organização;

197 II - Observar e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

198 III - aprovar as Políticas e o Regimento Interno da Fundação;

199 IV - eleger, quinze dias antes do término do mandato da Diretoria e do Conselho
200 Fiscal, os respectivos membros para o mandato seguinte, podendo também
201 destituí-los a qualquer tempo;

202 V - prover cargo vago da Diretoria e do Conselho Fiscal, até o fim do respectivo
203 mandato;

204 VI - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

205 VII - aprovar o plano de trabalho e o orçamento da Fundação para cada exercício;

206 VIII - aprovar o Plano de Cargo e Salários;

207 IX - deliberar sobre os relatórios finais de atividades e a prestação de contas da
208 Fundação em cada exercício;

209 X - autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens imóveis da Fundação,



25
10

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



210 XI - autorizar a participação societária da Fundação em outras entidades, assim
211 como a sua retirada;

212 XII - alterar este Estatuto e deliberar sobre a extinção da Fundação, observado o
213 disposto nos artigos 44 e 46, deste Estatuto e acompanhar as deliberações;

214 XIII - autorizar a Diretoria da FEALQ a instituir os Fundos Patrimoniais da
215 Fundação, aprovando os respectivos regimentos;

216 XIV - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

217 Artigo 21º – Compete ao Presidente do Conselho Curador:

218 I - convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente;

219 II - solicitar a convocação extraordinária do Conselho Fiscal;

220 III - dirigir os trabalhos do Conselho, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de
221 qualidade;

222 IV - enviar ao Ministério Público cópia das atas das reuniões do Conselho Curador.

223 Artigo 22º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses e,
224 extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pela maioria de seus
225 membros ou pelo Diretor Presidente da Fundação.

226 § 1º - O Conselho Curador reunir-se-á:

227 I. em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus
228 membros;

229 II. em segunda convocação, com qualquer número.

230 § 2º - A deliberação sobre as matérias a que se referem os incisos III, IV, V e X do
231 artigo 20º deste Estatuto, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do
232 Conselho Curador.

233

234

CAPÍTULO VII

235

Da Diretoria

236

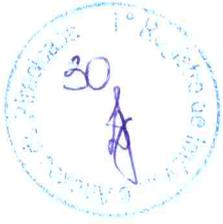
237 Artigo 23º – A Diretoria é o órgão executivo responsável pela administração,
238 operacionalização e representação da fundação, executando as diretrizes fixadas, de
239 acordo com o estatuto, políticas, regulamentos e códigos da instituição, e será composta
240 de 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho Curador, sendo um Diretor Presidente e dois
241 Diretores.

242 Parágrafo único – Os membros do Conselho Curador e Fiscal não poderão ser
243 eleitos para a Diretoria antes de decorridos 03 (três) anos de seu desligamento do



RS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Prot. - 19400

DIGITALIZA



244 respectivo Conselho.

245 Artigo 24º - A Diretoria deverá ter na sua composição pelo menos 01 (hum) docente da
246 ativa ou aposentado da ESALQ/USP.

247 Artigo 25º – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos e poderão
248 ser reconduzidos uma única vez consecutiva.

249 Parágrafo único - O mandato dos diretores inicia-se sempre em 01 de janeiro e
250 encerra-se em 31 de dezembro.

251 Artigo 26º – Os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a investidura de quem
252 os substitua.

253 Artigo 27º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e,
254 extraordinariamente, sempre que necessário.

255 § 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo presidente ou dois diretores.

256 § 2º - A Diretoria somente deliberará com a presença de no mínimo, 2 (dois) de
257 seus membros, cabendo, no caso de empate, ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

258 § 3º - De cada reunião da Diretoria lavrar-se-á uma ata, assinada pelos presentes,
259 da qual será enviada cópia ao Ministério Público.

260 Artigo 28º – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários para assegurar o
261 funcionamento regular e eficiente da Fundação e sua representação junto às partes
262 relacionadas, especialmente:

263 I - submeter à deliberação do Conselho Curador as Políticas e o Regimento
264 Interno da Fundação;

265 II - indicar os Gerentes da Fundação;

266 III - submeter à deliberação do Conselho Curador o plano de cargos e salários e o
267 quadro de pessoal da Fundação, de acordo com as necessidades administrativas e as
268 condições existentes no mercado de trabalho;

269 IV - aprovar normas sobre aquisição e alienação de bens móveis;

270 V - aprovar normas para contratação e execução de obras e serviços;

271 VI - submeter à deliberação do Conselho Curador, até novembro de cada ano,
272 plano de trabalho e proposta orçamentária, inclusive investimentos para o
273 exercício seguinte;

274 VII - submeter à deliberação do Conselho Curador, até abril de cada ano, os
275 relatórios finais e a prestação de contas da Fundação referentes ao exercício findo;

276 VIII - aprovar a instalação de estabelecimentos ou representações em outros
277 Estados e Municípios;



25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials LA.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
- 19400
DIGITALIZADO



278 IX - Elaborar e submeter para aprovação do Conselho Curador os regimentos e
279 demais normas referentes aos Fundos Patrimoniais;

280 X - Indicar contratação de serviços terceirizados especializados para o bom
281 funcionamento da Fundação, observadas as diretrizes da política de compra e
282 contratações.

283 Artigo 29º – Compete, especialmente, ao Diretor-Presidente:

284 I - representar a Fundação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

285 II - constituir procuradores, devendo, do instrumento respectivo, constar o prazo de
286 validade para uso dos poderes conferidos, salvo nos mandatos ad judícia;

287 III - presidir as reuniões da Diretoria;

288 IV - solicitar a convocação extraordinária do Conselho Curador e do Conselho
289 Fiscal;

290 V - autorizar admissões, transferências, reenquadramentos, promoções,
291 remanejamentos, alterações salariais, punições e demissões de pessoal, de acordo com
292 as normas e regulamentos em vigor e os limites do Quadro de Pessoal aprovado,
293 podendo delegar, no todo ou em parte, essas atribuições, observado o artigo 28º, item III
294 deste Estatuto;

295 VI - autorizar a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame
296 de bens móveis;

297 VII - autorizar a aquisição, arrendamento e cessão de bens imóveis;

298 VIII - emitir, aceitar, endossar e avaliar letras de câmbio, duplicatas, notas
299 promissórias e cheques;

300 IX - autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos;

301 X - promover, contratar e superintender estudos, projetos e demais serviços
302 técnicos;

303 XI - praticar todos os demais atos de gestão que não sejam atribuídos por este
304 Estatuto ao Conselho Curador ou à Diretoria, propondo a esses órgãos as medidas que
305 dependam de sua aprovação.

306 Parágrafo único – Em caso de impedimento eventual, o Diretor Presidente será
307 substituído por um dos Diretores por ele indicado.

308 Artigo 30º – Compete, especialmente, aos Diretores desempenhar as atribuições que lhes
309 sejam conferidas no Regimento Interno da Fundação.

310 Artigo 31º – É terminantemente defeso a todos e a qualquer dos membros da Diretoria, e
311 ineficaz em relação à Fundação, o uso da denominação desta em negócios estranhos aos



RS



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
- 19400
DIGITALIZADO



312 objetivos institucionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.
313 Artigo 32º – Nos atos que acarretarem responsabilidade para a Fundação deverá ela ser
314 representada pelo Diretor-Presidente, pelos dois Diretores, ou ainda por bastante
315 procuradores, observadas as condições deste Estatuto e os limites a seguir
316 estabelecidos:

317 I- nas obrigações de valor igual ou superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais),
318 corrigido anualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que o venha substituir, deverá ser
319 representada por dois dos Diretores;

320 II - nas obrigações de valor inferiores a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais),
321 também corrigidas na forma do inciso anterior, poderá ser representada pelo Diretor
322 Presidente, por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores com poderes
323 específicos.

324
325 CAPÍTULO VIII
326 Do Conselho Fiscal

327
328 Artigo 33º – O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto por 3 (três)
329 membros, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos em votação secreta pelo Conselho
330 Curador.

331 Parágrafo único – Os membros do Conselho Curador e da Diretoria não poderão ser
332 eleitos para o Conselho Fiscal antes de decorridos 03 (anos) anos de seu
333 desligamento do respectivo órgão.

334 Artigo 34º – O mandato dos Conselheiros inicia-se sempre em 01 de maio e termina no
335 dia 30 de abril.

336 Parágrafo único – a data de término passa a valer para os Conselheiros no
337 exercício de mandato quando da aprovação deste estatuto.

338 Artigo 35º - O Conselho Fiscal deverá ter na sua composição pelo menos 01 (hum)
339 professor da ativa ou aposentado da ESALQ/USP.

340 Artigo 36º – A renovação do mandato dos membros do Conselho Fiscal far-se-á por
341 partes, uma de 1 (um) e outra de 2 (dois) membros, de dois em dois anos.

342 Parágrafo único – os membros do Conselho Fiscal não poderão ser reeleitos para
343 o mandato subsequente.

344 Artigo 37º – Na primeira reunião posterior à renovação de cada uma de suas partes, o
345 Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, para um mandato de





EM BRANCO



7.

346 dois anos.

347 Parágrafo único – O presidente do Conselho Fiscal poderá ser reeleito, caso
348 conserve a qualidade de membro do Conselho.

349 Artigo 38º – A eleição dos membros substitutos daqueles cujos mandatos expirar-se-ão,
350 será feita com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias do término dos mandatos.

351 I - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e
352 extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo seu Presidente,
353 pelo Conselho Curador ou pela Diretoria da Fundação.

354 II - Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador
355 se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo
356 membro.

357 Artigo 39º – São atribuições do Conselho Fiscal:

358 I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e
359 verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

360 II - examinar, sem restrições, a todo tempo, contas, livros contábeis e quaisquer
361 outros documentos da Fundação;

362 III - comunicar ao Conselho Curador e à Promotoria de Justiça de Fundações
363 erros, fraudes ou quaisquer delitos que vier a apurar, solicitando providências úteis
364 à regularização;

365 IV - opinar sobre:

366 a) as demonstrações contábeis da Fundação e demais dados concernentes à
367 prestação de contas;

368 b) os relatórios finais e prestação de contas referentes ao exercício findo;

369 c) as atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil,
370 oferecendo informações complementares que julgar necessárias à
371 deliberação do Conselho Curador; e,

372 d) propostas dos demais órgãos da administração a serem submetidas ao
373 Conselho Curador, relativas às operações patrimoniais relevantes.

374 V - convocar reunião do Conselho Curador se os órgãos da administração
375 retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e extraordinariamente,
376 sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.

377

378

379



RS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



7.:

380

CAPÍTULO IX

381

Do Exercício Financeiro

382

383 Artigo 40º – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

384 Artigo 41º – Apresentados pela Diretoria, ao Conselho Curador, a proposta orçamentária e
385 o plano de trabalho para o exercício seguinte (inciso VI do artigo 28º), terá este o prazo de
386 30 (trinta) dias para deliberar a respeito.

387 Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem deliberação, a
388 proposta orçamentária e o plano de trabalho serão considerados aprovados.

389 Artigo 42º – Apresentados pela Diretoria, ao Conselho Curador, os relatórios finais e a
390 prestação de contas referentes ao exercício findo (inciso VII do artigo 28º), terá este o
391 prazo de 30 (trinta) dias para deliberar a respeito.

392 Parágrafo único – esgotado o prazo previsto neste artigo, os relatórios finais e a
393 prestação de contas serão considerados aprovados, ficando a Diretoria autorizada a
394 publicar os documentos correspondentes, bem como enviá-los ao Ministério Público.

395 Artigo 43º – Dos resultados líquidos provenientes das atividades da Fundação em cada
396 exercício, parte será lançada como reserva patrimonial e parte será utilizada para as
397 atividades do exercício seguinte.

398

399

CAPÍTULO X

400

Das Disposições Gerais

401

402 Artigo 44º – A alteração do presente Estatuto poderá ser feita dentro das seguintes
403 condições:

404 I - deverá ser aprovada por, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho
405 Curador;

406 II - não poderá contrariar os objetivos da Fundação;

407 III - deverá ser aprovada pelo Ministério Público.

408

409 Artigo 45º – A ausência de um membro do Conselho Curador, do Conselho Fiscal ou da
410 Diretoria a três reuniões ordinárias sucessivas, sem justificativa por escrito, implica na
411 perda de seu mandato e conseqüente vacância do cargo.

412 Artigo 46º – Extinguindo-se a Fundação, nos casos previstos em Lei ou por decisão
413 unânime da totalidade dos membros do Conselho Curador, seu patrimônio reverterá



RS

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
 Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
 Campinas - SP - Cep: 13092-108 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de MAURICIO LEMOS MENDES DA SILVA (Ficha 846924)

Dou fé. Em testemunho da verdade Custas R\$ 8,12
 Campinas-SP 10/10/2023

Juliana Camargo Ribeiro Christofoli - Escrevente
 Valido com o(s) selo(s) 0195AB0060373



4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
 Rua Prudente de Moraes, nº 828 - Centro - CEP: 13400-315
 Fone: (0XX19) 3434-6662 e 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br

Carlos Albiero de Souza
 Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: RAQUEL TEREZINHA MARQUES MIRANDA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 Piracicaba/SP, 09 de outubro de 2023 - 10:39:14 Em Testemunho da verdade

Total R\$ 7,97 RAQUEL TEREZINHA MARQUES MIRANDA - ESCRIVENTE
 Selo: AA 194737 Etiqueta: 509951



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
 Rua Santo Antônio, 657 Tenes do So. São Carlos - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP - contato@3tabnotaspiracicaba.com.br - Tel: (19) 2105-4800 / 4801 / 4824 - CNPJ: 07.441.944/0001-05

MARCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
 LILIAN AMORIM(158284), ROBERTO SARTORI FILHO(134869),
 Dou fé. Selo(s): AA0094813. Piracicaba - SP, 06 de outubro de
 2023, 15:35:53. Em Testemunho da verdade.

Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor: 15,94
 Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4854494850485051495351535350
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
 Rua Santo Antônio, 657 Tenes do So. São Carlos - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP - contato@3tabnotaspiracicaba.com.br - Tel: (19) 2105-4800 / 4801 / 4824 - CNPJ: 07.441.944/0001-05

MARCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
 NELSON SIDNEI MASSOLA JUNIOR(170637), PEDRO VINICIUS BAPTISTA GERVATOSKI LOURENCO(149979), Dou fé. Selo(s): AA0095120. Piracicaba - SP, 01 de dezembro de 2023, 11:18:53.
 Em Testemunho da verdade

Ass. AMANDA FERREIRA PEDRO MARENGO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor: 15,94
 Atendente: Segurança: 4849495050485051494949565351
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

oprevidas de 18/10/2023
 obsegovr4
 06/10/2023



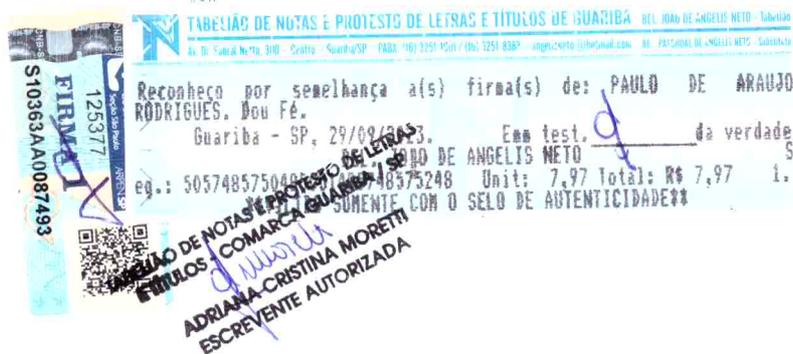
7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz realizada em 21 de julho de 2023.



7.

Lista de Presença

Nome	Assinatura
Lilian Amorim	
Manoel Elpidio Pereira de Queiroz	
Maurício Lemos Mendes da Silva	
Paulo de Araújo Rodrigues	
Roberto Sartori Filho	





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO

Ao

1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba/SP.

TERMO DE ADITAMENTO

Os srs. Manoel Elpídio Pereira de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CIRG nº 12.139.862-6, inscrito no CPF sob o nº 027.808.138-06, Lilian Amorim, brasileira, casada, Professora Universitária, portadora da CIRG nº 9.013.206-3, inscrita no CPF sob o nº 046.431.538-73, Maurício Lemos Mendes da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CIRG nº 7.536.516, inscrito no CPF sob o nº 027.973.418-21, Roberto Sartori Filho, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da CIRG nº 17.888.912, inscrito no CPF sob o nº 135.202.598-18 e Paulo de Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CIRG nº 16.377.098, inscrito no CPF sob o nº 109.931.078-42, membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIO LUIZ DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 48.659.502/0001-55, que participaram da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, realizada no dia 21.07.2023 às 14h30, na Sala de Reuniões da referida fundação, vêm através do presente, aditar e esclarecer o que segue.

Por um lapso, quando da justificativa de ausência do Conselheiro Antonio Vargas de Oliveira Figueira, contida na ata de reunião, foi inserido o nome do ex-conselheiro Hudson Wallace Pereira de Carvalho. Assim, fica retificada tal parte da ata para que no lugar do nome de “Hudson Wallace Pereira de Carvalho” passe a constar “Antonio Vargas de Oliveira Figueira”, que foi devidamente convocado e justificou a ausência.

No mais, também por equívoco, onde consta da ata da referida reunião que as convocações para a mesma foram feitas em 29.05.2023, na realidade as convocações foram expedidas em 14.07.2023, conforme se extrai das próprias cartas de convocação. Assim, adita-se a referida data contida na ata para que passe a constar que as convocações se deram em 14.07.2023.

Assim, aditam os Conselheiros Curadores, por todos os membros presentes na referida reunião, a “Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz”, datada de 21 de julho de 2023.

Esclarecem os membros do Conselho Curador ora subscritores, que não há qualquer prejuízo com relação às deliberações exaradas na ata, bem como, ficam preservadas as deliberações.

Ressalte-se que todos os Conselheiros Curadores foram devidamente convocados e os que estavam presentes na reunião firmam o presente responsabilizando por este ato.

Sendo o que nos cumpria aditar e esclarecer, subscrevemos o presente.

4º Tabelião de Notas



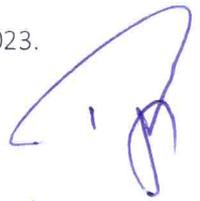
Manoel Elpídio Pereira de Queiroz
Presidente do Conselho

3º Tabelião de Notas

Piracicaba, 27 de novembro de 2023.



Lilian Amorim



1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Tot. --- 87
DIGITALIZADO

www.fealq.org.br





4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
 Rua Prudente de Moraes, nº 828 - Centro - CEP: 13400-315
 Fone: (0XX19) 3434-6662 e 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br

Carlos Albiero de Souza
 Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MANOEL ELIPTO PEREIRA DE QUEIROZ, a qual confere com o padrão depositado em cartório, Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2023, às 15:10:55, em Teste Unho da verdade.
 Total R\$ 7,97
 Selos: AA 193567 Etiqueta: 510354

(Válido somente com o selo de autenticidade)



TABELIÃO CAMPA
 1º TABELIÃO DE M...
 Dr. Jesuino Ma...
 (Fone: 19) 3772...
 ESCRITÓRIO
 Ana



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO
 Rua Santo Antônio, 657 Térreo do Ed. Social Centro - CEP 13.400-160 - Piracicaba/SP - contato@3tabeliao@piracicaba.com.br - Tel.: (19) 3105-4800 / 6901 / 4824 - CEP: 01019-194/0101-05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
 LILIAN AMORIM(158284), Dou fé. Selo(s): , AA0341880.
 Piracicaba - SP, 28 de novembro de 2023, 14:13:05, Em Teste
 da verdade.

Ass. **FERNANDO VIEIRA -**
 ESCRIVENTE AUTORIZADO Valor: 7,97 Atendente: ANA
 CECILIA VIANA Segurança: 5056494950485051495249564852
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Maurício Lemos Mendes da Silva

Paulo de Araújo Rodrigues

Roberto Sartori Filho

Roberto Sartori Filho

TABELIÃO CAMPAGNONE

3º Tabelião de Notas

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARIBA BEL. JOÃO DE ANGELIS NETO - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO DE ARAUJO RODRIGUES, Dou fé. Guariba - SP, 28/11/2023. Em test. da verdade.

BEL. JOÃO DE ANGELIS NETO

eq.: 5056494950485051485748555052 Unit: 12,19 Total: R\$12,19 1.

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

125377

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1

C10363AA0072175

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃ

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) ROBERTO SARTORI FILHO(134869), Dou fé. Selo(s): AA0341881. Piracicaba - SP, 28 de novembro de 2023, 14:21:24 Em Test° da verdade.

Ass. FERNANDO VIEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Valor: 7,97 Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 5056494950485051485250495051 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º Tabelião de Notas Piracicaba

Fernando Vieira

Preposto

13832

FIRMA 1

S10751AA0341881

www.censec.org.br

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13092-108 Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de MAURICIO LEMOS MENDES DA SILVA (Ficha: 846924)

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 8,12

Campinas-SP 28/11/2023

Ana Luisa Campos - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AB0066108

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

111104

FIRMA 1

S10195AB0066108

TABELIÃO DE NOTAS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

av. dr. Jesuino Marcondes machado, 169
fone (19) 3737-3737 - campinas - sp

ESCRIVENTE AUTORIZADO
Ana Luisa Campos

www.fealq.org.br

1º Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP

Prot. 87

DIGITALIZADO

Chapado, 169
Campinas - SP





EM BRANCO

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

Os membros abaixo discriminados e firmados, que figuram como Conselheiros Curadores e Conselheiros Fiscais da **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.569.502/0001-55, com sede na Avenida Centenário, nº 1.080, Piracicaba/SP, CEP 13.416-000, vêm, através do presente, declarar que têm ciência de que os seus mandatos serão alterados em razão da aprovação do novo estatuto social da referida fundação, conforme previsto nos artigos 18, p.ún. e 34, p.ún., sendo que em função disso, firmam o presente se comprometendo ao exercício do mandato no período abaixo discriminado, anuindo com tais modificações.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR

Maurício Lemos Mendes da Silva

Mandato: 12/04/2021 a 30/04/2025

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 29/09/1957

Profissão: Engenheiro Agrônomo

RG: 7.536.516 SSP/SP

CPF: 027.973.418-21

Endereço: Rua Azarias de Melo, 380, Apartamento 52 – Torre A, Bairro Taquaral, CEP: 13076-008, Campinas, SP.

Procedência: Entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com as unidades ESALQ, CENA OU FZEA da Universidade de São Paulo.

Roberto Sartori Filho

Mandato: 10/03/2023 a 30/04/2025

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 27/04/1969

Profissão: Médico Veterinário

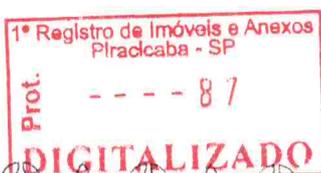
RG: 17.888.912 SSP/SP

CPF: 135.202.598-18

Endereço: Rua Bela Vista, 286- Apartamento – 142 – Bairro – Vila Independência – CEP: 13418-200

E-mail – robertosartori@usp.br

Procedência: Professor do Departamento de Zootecnia (LZT) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP).





EM BRANCO

19/05/2017

19/05/2017

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
RUBRICADO

Lilian Amorim

Mandato: 10/03/2023 a 30/04/2025

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 22/07/1960

Profissão: Professora Universitária

RG: 9.013.206-3 SSP/SP

CPF: 046.431.538-73

Endereço: Rua Antônio Spadão, 44 – Bairro – Terras 2 CEP: 13403-831

E-mail – lilian.amorim.esalq@gmail.com

Procedência: Professora do Departamento de Fitopatologia e Nematologia (LFN) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP)

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz

Mandato: 12/04/2023 a 30/04/2027

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 24/09/1962

Profissão: Engenheiro Agrônomo

RG: 12.139.862-2 SSP/SP

CPF: 027.808.138-06

Endereço: Rua Sampaio Viana, 391, Apartamento 151 – Bairro – Paraíso – CEP: 04004-001

E-mail – manoelpdq@gmail.com

Procedência: Entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com as unidades Esalq, CENA ou FZEA da Universidade de São Paulo.

Julio César de Toledo Piza Neto

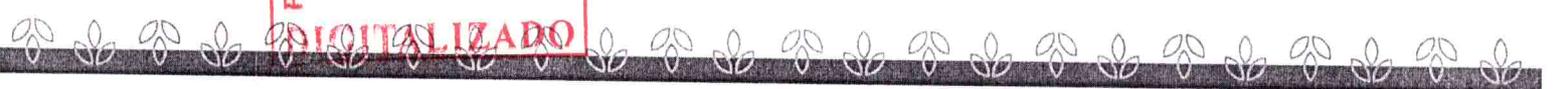
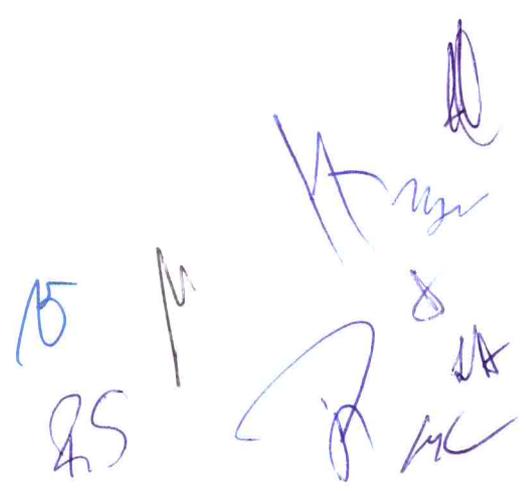
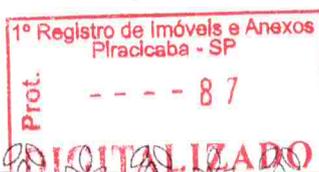
Mandato: 12/04/2023 a 30/04/2027

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 18/08/1970

Profissão: Engenheiro Agrônomo





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO

RG: 14.208.972-2 SSP/SP

CPF: 157.429.868-23

Endereço: Alameda Jaú 1313, Apartamento 17, Bairro – Cerqueira César CEP: 01420-001 - São Paulo

E-mail – julio.piza@yahoo.com

Procedência: Entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com as unidades Esalq, CENA ou FZEA da Universidade de São Paulo.

Paulo de Araújo Rodrigues

Mandato: 12/04/2023 a 30/04/2027

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 30/09/1967

Profissão: Engenheiro Agrônomo

RG: 16.377.098 SSP/SP

CPF: 109.931.078-42

Endereço: Fazenda Santa Isabel- Rodovia SP 253 – KM -206, Bairro – Zona Rural, CEP: 14870-970 – Jaboticabal – SP-

E-mail – paulo.rodrigues@casi.agr.br

Procedência: Entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com as unidades Esalq, CENA ou FZEA da Universidade de São Paulo.

Antonio Vargas de Oliveira Figueira

Mandato: 14/07/2023 a 30/04/2025

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 03/01/1961

Profissão: Professor Universitário

RG: 54.620.570-7- SSP-SP

CPF: 796.316.817-34

Endereço: Rua Doutor Paulo Pinto,960 – 221

Bairro – São Dimas – CEP – 12416-222 Piracicaba – São Paulo

E-mail - figueira@cena.usp.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RS', 'A', 'P', and 'PA'.





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
- 19400
DIGITALIZADO

Procedência: Procedência: Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA) da Universidade de São Paulo (USP).
Para o exercício do mandato de 14 de julho de 2023 a 11 de abril de 2025.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Heitor Luis Gut Gastaldi

Mandato: 12/04/2021 a 30/04/2025

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 14/02/1984

Profissão: Engenheiro Agrônomo

RG: 27.358.398-0 SSP/SP

CPF: 320.922.368-81

Endereço: Rua Barão da Torre, 281, Apartamento 202, Bairro Ipanema, CEP: 22411-001, Rio de Janeiro, RJ.

Procedência: Entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com as unidades ESALQ, CENA OU FZEA da Universidade de São Paulo.

Roberto Arruda de Souza Lima

Mandato: 12/04/2023 a 30/04/2027

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 19/04/1963

Profissão: Professor Universitário

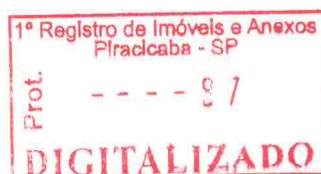
RG: 10.883.932-1 SSP/SP

CPF: 074.254.838-40

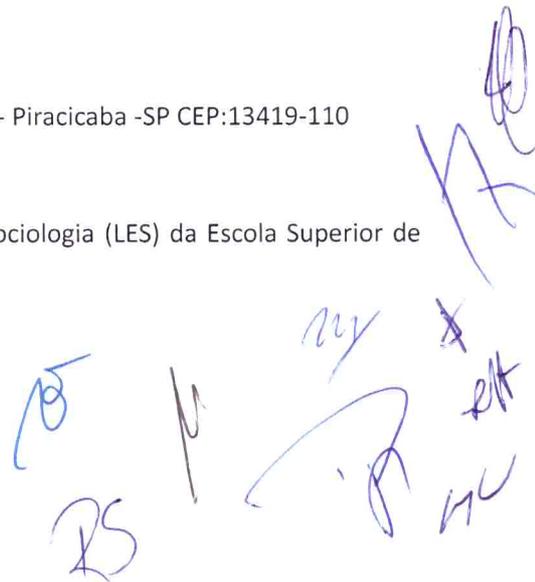
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 170- Apartamento - 92 – Bairro Alto - Piracicaba -SP CEP:13419-110

E-mail – raslima@usp.br

Procedência: Professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP).



www.fealq.org.br





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis de Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO



Fealq

Fundação de Estudos
Agrários Luiz de Queiroz



Marcos Yassuo Kamogawa

Mandato: 12/04/2023 a 30/04/2027

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileiro

Data de nascimento: 24/11/1975

Profissão: Professor Universitário - Químico

RG: 56.780.575-x - SSP/SP

CPF: 016.682.749-57

Endereço: Rua Carolina Mendes Thame, 1200, Cond. Morada dos Pássaros, Casa C4 -Bairro: Recanto
Universitário - CEP: 13398-750

E-mail – Kamogawa@usp.br

Procedência: Professor do Departamento de Ciências Exatas (LCE) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
(ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP).

Sendo o que nos cumpria declarar, subscrevemos atenciosamente.

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

Piracicaba, 21 de julho de 2023.

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz
Presidente Conselho Curador

4º Tabelião
de Notas

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. --- 87
DIGITALIZADO

Maurício Lemos Mendes da Silva



4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
Rua Prudente de Moraes, nº 828 - Centro - CEP: 13400-315
Fone: (0XX19) 3434-6662 e 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br
Carlos Albiero de Souza
Tabelião

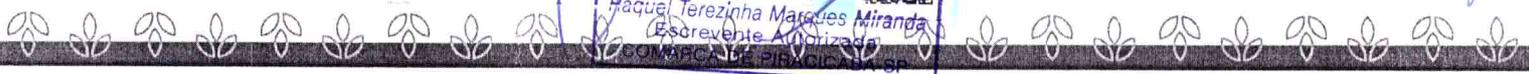
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ, a
qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 09 de outubro de 2023 - 10:39:12 Em testemunho da verdade

Total R\$ 7,97 RAQUEL TEREZINHA MARQUES MIRANDA - ESCRIVENTE
Selo: AA 194735 Etiqueta: 509949

(Válido somente com o selo de autenticidade)

4º TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS ALBIERO DE SOUZA
Raquel Terezinha Marques Miranda
Escrivente Autorizada

113423
FIRMA 1
S10756AA0194735





1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13092-108 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de
MAURICIO LEMOS MENDES DA SILVA (Ficha 846924)

Dou fé. Em testemunho da verdade Custas R\$ 8,12
Campinas-SP 10/10/2023

Juliana Camargo Ribeiro Christofoli - Escrevente
Valido com o(s) selo(s): 0195AB0060375

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - ARREN.SP

111104

FIRMA 1

S10195AB0060375

Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas - SP

ESCREVENTE ALTERNATIVA

Juliana Camargo Ribeiro Christofoli



1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

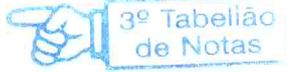
Prot. - 19400

DIGITALIZADO



Lilian Amorim

Lilian Amorim



Roberto Sartori Filho

Roberto Sartori Filho

Julio de Toledo Piza Neto

Julio de Toledo Piza Neto



Paulo de Araujo Rodrigues

Paulo de Araujo Rodrigues



Antonio Vargas de Oliveira Figueira

Antonio Vargas de Oliveira Figueira

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARIBA Rua João de Araújo Neto, Tabelião
R. Dr. Sábio Netto, 330 - Centro - Guariba/SP - FONE: (16) 2291-1500 / (16) 2291-8387 - agenciafealq@fealq.com.br - FIC: 19.120.000.000.000 - Substituído

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **PAULO DE ARAUJO RODRIGUES**, Dou Fé, Guariba - SP, 29/09/2023. Em test. *Paulo de Araujo Rodrigues* da verdade, eg.: 5057485750485051 BEL. JORNAL DE ANGELIS NETO Unit: 7,97 Total: R\$ 7,97 1.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA GUARIBA - SP
Adriana Cristina Moretti
ADRIANA CRISTINA MORETTI
ESCREVENTE AUTORIZADA

S10363AA0087495

Heitor Luis Gut Gastaldi

Heitor Luis Gut Gastaldi
Presidente do Conselho Fiscal



Marcos Yassuo Kamogawa

Marcos Yassuo Kamogawa



Roberto Arruda de Souza Lima

Roberto Arruda de Souza Lima

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP MÁRCIA B. LANDINI FRANCO - TABELIÃO
Rua Santo Antônio, 657 Térreo do Ed. Sial Centro - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP - contato@3tabeliao@piracicaba.com.br - Tel: (13) 2107-5600 / 5601 / 6628 - CNPJ: 07.047.944/0001-05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): **HEITOR LUIS GUT GASTALDI** (192127), Dou Fé, Selo(s): AA0340600, Piracicaba - SP, 11 de outubro de 2023, 09:19:54. Em Test. _____ da verdade.

Ass. _____ **FERNANDO VIEIRA** - ESCRIVENTE AUTORIZADO Valor: 7,97 Atendente: FERNANDO VIEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Segurança: 4949494850485051485749575351
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

STIRMA 1
S10751AA0340600

www.fealq.org.br

1º Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP
Prot. --- 87
DIGITALIZADO



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃ

Rua Santo Antônio, 657 Terceiro do Ed. Sinal Center - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP - contato@3tblp.com.br - Tel.: (19) 2105-8800 / 8801 / 8826 - CNPJ: 07461944/0001-05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
ANTONIO VARGAS DE OLIVEIRA FIGUEIRA(12420), LILIAN AMORIM(158284), JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO (185293), ROBERTO SARTORI FILHO(134869), MARCOS YASSUO KAMOGAWA(170195), Dou fé. Selo(s): , AA0094810, AA0094811, AA0094812. Piracicaba - SP, 06 de outubro de 2023, 15:34:02. Em Teste _____ da verdade.

Ass. _____ LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor: 39,85 Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4854494850485051495351524848

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃ

Rua Santo Antônio, 657 Terceiro do Ed. Sinal Center - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP - contato@3tblp.com.br - Tel.: (19) 2105-8800 / 8801 / 8826 - CNPJ: 07461944/0001-05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
ROBERTO ARRUDA DE SOUZA LIMA(8684), Dou fé. Selo(s): , AA0094810, AA0094811, AA0094812. Piracicaba - SP, 06 de outubro de 2023, 15:34:02. Em Teste _____ da verdade.

Ass. _____ LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor: 7,97 Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4854494850485051495351524848

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**ATESTADO****ATESTADO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

ATESTO para os fins de direito que **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIRÓZ**, situada na Avenida Centenário, 1080, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n. 48.659.502/0001-55, apresentou para aprovação da Promotoria de Justiça de Fundações de Piracicaba a alteração de seu estatuto realizada em 21 de julho de 2023.

Atesto finalmente que a alteração do estatuto está formalmente em ordem e foi aprovada por este Órgão de Velamento nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização n. **0723.0003782/2023**, ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais e sem prejuízo da qualificação registrária a ser exercida pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Nada mais. Eu, Bianca Coré Faria, Oficial de Promotoria I que digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. João Carlos de Azevedo Camargo, DD. Promotor de Justiça de Fundações de Piracicaba, exarada hoje, dia 25 de outubro de 2023.

Piracicaba, 25 de outubro de 2023

JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
12º Promotor de Justiça de Piracicaba

Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, CEP 13416-398, Piracicaba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3433-6185/3434-7843, e-mail pjciVELpiracicaba@mpsp.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO**, Promotor de Justiça, em 25/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11839412** e o código CRC **13BB6DEA**.

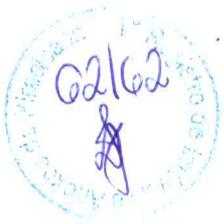
29.0001.0216973.2021-43

**CONFIRMADO
INTERNET**
10111123


Paulo H. Martin
Escrevente

11839412v4





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 19400
DIGITALIZADO